

**LEI MUNICIPAL Nº 2.183, 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2016, no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 453.385,71** (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.05 – Sec. Educação, cultura e Esportes.
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 2.020 – Manutenção do ensino Fundamental.
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0058 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 10.000,00**

Órgão: 04.05 – Sec. Educação, cultura e Esportes.
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 365 – Educação Infantil.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 2.019 – Manutenção da Educação Infantil.
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0058 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 10.000,00**

Órgão: 04.05 – Sec. Educação, cultura e Esportes.
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.
Ação: 1.011 – Ampliação e Reformas da Rede Física do Ensino Infantil e Fundamental.
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0058 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 433.385,71**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme **DECRETO Nº. 7.734/2017**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**